ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS SENIORES DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA SUBCLASSE SÊNIOR DA CLASSE ÚNICA DO MULTITÉCNICA FIAGRO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 53.215.017/0001-22

Registro da Oferta na CVM sob o nº **CVM/SRE/AUT/FIA/PRI/2026/207**, em 30 de outubro de 2026*

*concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160").

Nos termos do disposto na Resolução CVM 160, a **CLASSE ÚNICA DO MULTITÉCNICA FIAGRO RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Classe"), classe única de cotas do **MULTITÉCNICA FIAGRO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, ambos inscritos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 53.215.017/0001-22 ("Fundo"), constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), e por seu regulamento, conforme alterado ("Regulamento"), o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta ("Coordenador Líder"), a **BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 23.769, de 14 de agosto de 2025, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.507, 11º Andar, Vila Olímpia, CEP 04547-010, inscrita no CNPJ sob o nº 58.006.471/0001-97, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora") e a **BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.507, 11º andar, conjunto 112, CEP 04.547-005, inscrita no CNPJ sob o nº 44.696.473/0001-40, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 20.002, de 26 de julho de 2022, proferido pela CVM, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora"), comunicam, na data deste Anúncio de Início, nos termos do artigo 59 da Resolução CVM 160, o início da oferta pública de distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação, de 40.000 (quarenta mil) cotas da 2ª (segunda) série da subclasse sênior da Classe, todas com

valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) em sua data de emissão ("Oferta"), perfazendo em sua data de emissão o valor total de:

R$ 40.000.000,00

(quarenta milhões de reais)

A Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e, conforme aplicável, artigo 13, da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais" e "Resolução CVM 30", respectivamente).

1. QUADRO RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Ofertante:	**CLASSE ÚNICA DO MULTITÉCNICA FIAGRO RESPONSABILIDADE LIMITADA**
Administradora, Custodiante e Escrituradora:	**BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.006.471/0001-97.
Gestora:	**BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.696.473/0001-40.
Coordenador Líder:	**ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59.
Valor Mobiliário Ofertado:	40.000 (quarenta mil) cotas da 2ª (segunda) série da subclasse sênior da Classe ("Cotas Seniores"), todas com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).
Valor Unitário de Emissão:	O valor unitário será de R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota Sênior na 1ª data de integralização das Cotas Seniores, nos termos do Suplemento.
Rito de Registro de Distribuição:	Rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea "a", da Resolução CVM 160, sendo a Oferta destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.
Regime de Distribuição:	Garantia firme de colocação, prestada pelo Coordenador Líder para a totalidade das Cotas Seniores.

2. CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista (1)
1	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM e Divulgação do Aviso ao Mercado	26 de outubro de 2026
2	Divulgação do Comunicado ao Mercado	28 de outubro de 2026
3	Registro da Oferta	28 de outubro de 2026
4	Divulgação deste Anúncio de Início	30 de outubro de 2026
5	Primeira Data da Liquidação da Oferta	03 de novembro de 2026
6	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias da data do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

(3) Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Mais informações sobre a Oferta podem ser obtidas com o Coordenador Líder, a Administradora, a Gestora ou com a CVM.

A AUTORIZAÇÃO PARA REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA DAS COTAS SENIORES NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SUA ADMINISTRADORA, DE SUA GESTORA, OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO, DOS ATIVOS QUE CONSTITUÍREM SEU OBJETO OU, AINDA, DAS COTAS SENIORES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO FUNDO, ELABORADO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 175, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO À ADMINISTRADORA, À GESTORA, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NAS COTAS SENIORES.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DOS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA. O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DAS COTAS SENIORES OBJETO DA OFERTA.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DOS OFERTANTES E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DOS OFERTANTES OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160, DE MODO QUE AS COTAS SENIORES SOMENTE PODERÃO SER NEGOCIADAS ENTRE INVESTIDORES PROFISSIONAIS E, APÓS DECORRIDOS 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENCERRAMENTO DA OFERTA, TAMBÉM COM INVESTIDORES QUALIFICADOS, SENDO VEDADA A NEGOCIAÇÃO COM O PÚBLICO INVESTIDOR EM GERAL.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, E DO ARTIGO 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

Ao considerar a aquisição de Cotas Seniores, os potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação sobre o Fundo e a Classe. É recomendada a leitura cuidadosa do Regulamento, do Apêndice e do Suplemento das Cotas Seniores, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo e política de investimento da Classe, bem como as que tratem dos fatores de risco.

O investimento na Classe apresenta riscos para o investidor. Ainda que a Administradora e a Gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos das aplicações da Classe, não há qualquer garantia de completa eliminação da

possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas. O Fundo e a Classe não contam com garantia da Administradora, do Coordenador Líder ou da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Coordenador Líder